

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ
RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N – CENTRO – CEP 57.840-000
CNPJ: 12.332.979/0001-84

LEI 494 DE 29 DEZEMBRO DE 2020.

**Estima a Receita e fixa a
Despesa do Orçamento
Anual do Município de
Santana do mundaú, para o
exercício financeiro de
2021.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ**, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Santana do Mundaú, para o exercício financeiro de 2021, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 45.443.000,00(quarenta e cinco milhões e quatrocentos e quarenta e três mil reais).



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ
RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N – CENTRO – CEP 57.840-000
CNPJ: 12.332.979/0001-84

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES		41.361.454,25
RECEITA TRIBUTÁRIA		534.618,87
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		2.010.000,00
RECEITAS PATRIMONIAIS		329.205,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		38.397.630,28
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		3.130.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		3.130.000,00
SUB – TOTAL		44.491.454,25
RECEITAS DE CAPITAL		4.713.926,16
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		5.713.926,16
SUB – TOTAL		4.713.926,16
DEDUÇÕES DA RECEITA		-
TOTAL DAS RECEITAS		45.443.000,00

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ
RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N – CENTRO – CEP 57.840-000
CNPJ: 12.332.979/0001-84

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R\$ 45.443.000,00 (quarenta e cinco milhões e quatrocentos e quarenta e três mil reais), conforme desdobramento nos seguintes orçamentos:

I - orçamento fiscal em R\$ 24.778.831,56;

II - orçamento da seguridade social em R\$ 20.664.167,44.

Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observando a programação anexa a esta Lei, que apresenta o seguinte desdobramento:

a) Despesas segundo as categorias econômicas;

DESPESAS CORRENTES

36.454.061,96

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

26.835.581,70

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

55.689,47

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

9.562.790,79

DESPESAS DE CAPITAL

8.777.559,11

INVESTIMENTO

8.421.146,53

INVERSÕES FINANCEIRAS

22.275,78

AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DE DÍVIDA

334.136,80

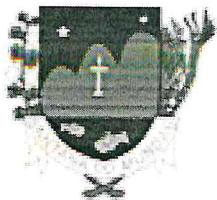
RESERVA DE CONTIGÊNCIA

211.378,93

TOTAL DAS DESPESAS

45.443.000,00

b) Despesas por Unidades Orçamentárias;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ
RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N – CENTRO – CEP 57.840-000
CNPJ: 12.332.979/0001-84

CÂMARA MUNICIPAL	1.320.000,00
GABINETE DO PREFEITO	445.515,75
SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5.194.353,56
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4.521.225,61
FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB	12.147.112,87
SECRETARIA DE SAÚDE	2.819.993,82
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.384.217,41
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1.178.275,79	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1.011.176,95	
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
364.867,47	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANIZAÇÃO	4.309.484,46
DEPARTAMENTO DE TURISMO	825.798,95
SECRETARIA DE ESPORTES	448.219,50
SECRETARIA DE TRANSPORTE	111.378,93
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	111.378,93
FUPA – FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA	
5.250.000,00	
TOTAL DAS DESPESAS	45.443.000,00

CAPÍTULO III

DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento), conforme determina o art. 30 da Lei de Diretrizes Orçamentária do Exercício de 2021.

II – Ficam acrescidas, criadas e reduzidas, no PPA e LDO de forma automática, as alterações para o Exercício de 2021, conforme os anexos a lei.

Art. 8º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar Operações de Crédito por antecipação da receita até o limite de 10% (dez por cento) do total das Receitas Correntes previstas nesta Lei.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ
RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N – CENTRO – CEP 57.840-000
CNPJ: 12.332.979/0001-84

Art.9º. Esta Lei vigorará a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Do Município De Santana Do Mundaú, Estado De Alagoas, em 29 de dezembro de 2020.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito de Santana do Mundaú

Publicada e Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 29 de dezembro de 2020.

José Carlos Alves Carlota
Secretario Municipal de Administração e Finanças